



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 519202016279832

Nome original: Ofício à Corregedoria 2ª Região - CBTU.pdf

Data: 20/07/2020 13:22:24

Remetente:

Luciana

COORDENADORIA DE APOIO ÀS VARAS

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Disponibiliza crédito para processos em execução contra a CBTU, sem garantia do Juízo, conforme Ofício e BNDT em anexo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CAVT – COORDENADORIA DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO
ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019
ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019

Maceió/AL, 20 de Julho de 2020

Assunto: Informo crédito sobejante, oriundo do Projeto Garimpo.

À Corregedoria Regional da 2ª Região
TRT – 2ª Região

Prezado(a) Sr.(a) Secretário(a),

De ordem do Exmo. Juiz Auxiliar da Secretaria da Corregedoria desta 19ª Região, Dr. Luiz Carlos Monteiro Coutinho, informamos que após análise dos processos abaixo relacionados, constatou-se a existência de numerário referente ao polo passivo, disponível para pagamento de eventuais execuções trabalhistas definitivas em seu desfavor, conforme tabela abaixo.

Considerando que há alguns processos na **2ª Região contra a CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos**, sem que a execução esteja garantida, remeto cópia em anexo do BNDT - Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, para que seja remetida às Varas do Trabalho desse regional, cujos processos não estão garantidos por depósito ou penhora.

Executada: CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CNPJ: 42.357.483/0001-26

Nº do Processo	Conta / Banco	Valor Disponível / Data
0001061-40.2014.5.19.0004	Dep. Jud. 4888171-0 - CEF	R\$ 982,58 em 30/06/2020
0001061-40.2014.5.19.0004	Dep. Recursal - CEF	R\$ 9.269,16 em 10/06/2020
0000211-74.2014.5.19.0007	Dep. Jud. 4875149-2 - CEF	R\$ 8.971,06 em 30/06/2020
0010457-66.2013.5.19.0007	Dep. Jud. 4889538-9 - CEF	R\$ 54.204,42 em 30/06/2020
0010457-66.2013.5.19.0007	Dep. Recursal - CEF	R\$ 17.705,25 em 10/06/2020
0010457-66.2013.5.19.0007	Dep. Recursal - CEF	R\$ 9.209,56 em 10/06/2020
	TOTAL sobejante	R\$ 100.342,03 em 30/06/2020

Nesse aspecto, nos termos do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019, deverá a Vara do Trabalho, **no prazo máximo de 10 dias**, informar interesse no crédito sobejante a esta CAVT, **por e-mail – savt@trt19.jus.br, com o valor atualizado da dívida, dados que permitam operacionalizar a transferência e data de distribuição da ação.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CAVT – COORDENADORIA DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO
ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019
ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019

Ressalta-se que as respostas deverão ser encaminhadas APENAS quando houver interesse no crédito disponível, bem como, que a preferência ao crédito será dada por ordem de recebimento dos requerimentos.

Por fim, solicitamos a(o) Diretor(a) da VT que, caso os processos informados já estejam com a execução garantida, favor retirá-los do BNDT ou retificar a informação, informando que o Débito está garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, ou que o Débito está com exigibilidade suspensa.

Atenciosamente,

Luciana da Silva Terto
Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho - CAVT